



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

---

DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2017

INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE **MONTADAS**, usando das suas atribuições legais e institucionais, tendo em vista o Decreto Federal Nº 8.869, de 05 outubro de 2016, institui o Programa Criança Feliz no âmbito Federal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no âmbito do Município de Montadas, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 1º - O Comitê Gestor será composto por representantes, titulares e suplentes das seguintes Secretarias;

- I – Secretaria Municipal da Assistência Social;
- II – Secretaria Municipal da Saúde;
- III – Secretaria Municipal da Educação;
- IV – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

§ 2º - A Coordenação Municipal do Comitê Gestor será exercida pela da Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará apoio administrativo e providenciará os meios necessários para execução de suas atividades.

§ 3º - Ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social a designação dos membros do Comitê Gestor, a ser constituído com os nomes indicados pelos titulares das Secretarias constantes dos incisos do *caput* deste artigo.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

---

§ 4º - Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas no tema.

§ 5º - A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviços público relevante, não remunerado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas/PB, 30 de maio de 2017.



**JONAS DE SOUZA**  
Prefeito Constitucional